

**ENAN
PUR 2023**
Belém 22 a 26 de maio



Direito à Cidade: o bairro Caximba na dimensão social das políticas habitacionais de Curitiba/PR

OLIVEIRA, Thaís de Araújo

Mestranda em Planejamento Urbano na Universidade Federal do Paraná (PPU/UFPR)

Sessão Temática 05: Direito à cidade e habitação no Brasil

Resumo. A revisão sobre planejamento urbano e habitação vai além das políticas públicas, se discute a exclusão urbanística, caracterizada por uma massiva ocupação ilegal do solo urbano. O percurso das políticas de habitação desenvolvidas diferem entre retórica e prática, com contradições nos debates da gestão urbana, no qual afasta a população mais pobre da possibilidade de usufruir de seus direitos. Neste sentido, o artigo direciona a discussão dessa ausência de uma política centralizada para a cidade de Curitiba, debatendo a expansão da cidade e criação de assentamentos informais no bairro Caximba, em Curitiba-PR, à lu de responder a dúvida-chave: “como as políticas públicas e habitacionais influenciaram na criação e consolidação da bairros como o Caximba, bem como os programas de erradicação de favelas locais?”. A discussão parte do método dialético, validado por levantamento bibliográfico. O que se verifica no município são limitações para garantir o direito à moradia no bairro Caximba e um padrão de ocupação de áreas irregulares. Há urgência em viabilizar os serviços públicos à população estimada em 9.000 pessoas. Por fim, o direito à moradia e à cidade são direitos que, aos poucos, podem ser alcançados pelos moradores do bairro.

Palavras-chave. Habitação; direito à cidade; políticas habitacionais; Curitiba; Caximba.

Right to the City: the Caximba neighborhood in the social dimension of housing policies in Curitiba/PR

Abstract. The review on urban planning and housing goes beyond public policies, it discusses urban exclusion, characterized by a massive illegal occupation of urban land. The developed housing policies differs between rhetoric and practice, with contradictions in the urban management debates, in which the poorest population is excluded from the possibility of enjoying their legal rights. Therefore, the article directs the discussion about the absence of a centralized policy for the city of Curitiba, debating the expansion of the city and the creation of informal settlements in the Caximba neighborhood, located in Curitiba-PR, in order to answer the key question: “How did the housing policies influenced the creation of neighborhoods such as Caximba, as well as programs to eradicate local slums?”. The discussion starts from the dialectical method, validated by scientific literature. What can be seen in the municipality are limitations to guarantee the right to housing in the Caximba neighborhood and the occupation of irregular areas. There is an urgent need to make public services available to an estimated population of 9,000 people. Finally, the right to housing and the city are rights that, slowly, can be achieved by residents of Caximba.

Keywords: Housing; city rights; housing policies; Curitiba; Caximba.

Derecho a la Ciudad: el barrio Caximba en la dimensión social de las políticas de vivienda en Curitiba/PR

Resumen. *La revisión sobre urbanismo y las viviendas va más allá de las políticas públicas, discute la exclusión urbana, caracterizada por una ocupación del suelo urbano. Las políticas desarrolladas difieren entre la retórica y la práctica, con contradicciones en los debates de gestión urbana, en los que se excluye a la población más pobre de la posibilidad de gozar de sus derechos. El artículo dirige la discusión sobre la ausencia de una política centralizada para la ciudad de Curitiba, debatiendo la expansión de la ciudad y la creación de asentamientos informales en el barrio Caximba, en Curitiba-PR, con el fin de responder a la pregunta: “¿Cómo influyeron las políticas de vivienda en la creación de barrios como Caximba, así como los programas de erradicación de barrios marginales?”. La discusión parte del método dialéctico, validado por la literatura científica. Lo que se aprecia en el municipio son limitaciones para garantizar el derecho a la vivienda en el barrio Caximba y la ocupación de terrenos irregulares. Urge poner los servicios públicos a disposición de una población estimada de 9.000 personas. Finalmente, el derecho a la vivienda ya la ciudad son derechos que pueden ser conquistados por los habitantes de Caximba.*

Palabras clave: Alojamiento; derecho a la ciudad; políticas de vivienda; Curitiba; Caximba.

1. Introdução

A questão da habitação é um debate extenso e que permeia vários campos: a arquitetura, o planejamento urbano, a geografia, a sociologia, o direito, entre outras áreas. A revisão acerca do tema é grande, pois, além de se pensar nas políticas públicas e sua trajetória com olhares acerca da dimensão social deste direito, também se discute a exclusão urbanística evidenciada, caracterizada por uma massiva ocupação ilegal do solo urbano, que não é compreendida enquanto cidade formal (MARICATO, 2009). Para, Maricato (2009, p. 122), “a ilegalidade é, portanto, funcional - para as relações políticas arcaicas, para um mercado imobiliário restrito e especulativo, para a aplicação arbitrária da lei, de acordo com a relação de favor”.

Estamos nos referindo a um processo político e econômico que, no caso do Brasil, construiu uma das sociedades mais desiguais do mundo, e que teve no planejamento urbano modernista/funcionalista, importante instrumento de dominação ideológica: ele contribuiu para ocultar a cidade real e para a formação de um mercado imobiliário restrito e especulativo (MARICATO, 2009, p. 124).

A história do planejamento urbano no Brasil e as políticas de habitação desenvolvidas mostram a existência de uma grande diferença entre sua retórica e sua prática, todas pautadas em contradições ao debater direitos universais, cidadania e desigualdade na prática da gestão urbana (MARICATO, 2009). No decorrer da criação das políticas sociais de habitação, aconteceu um processo de afrouxamento dos objetivos que acabaram por deturpar o acesso aos programas sociais, concessões e facilitação da promoção à habitação, assumindo uma relevância socioeconômica e um protagonismo no cenário político brasileiro de outra maneira: afastando a população com menos poder aquisitivo da possibilidade de usufruir de seus direitos. A partir disso, esse reconhecimento da habitação enquanto direito do cidadão cria espaço para que se questione o Estado na distribuição e efetividade deste direito.

De acordo com Bonduki (1994, p. 719) “o problema das moradias das grandes cidades populares passa a ser questão de urbanismo, subordinada às necessidades de ordem individual, social, técnica, demográfica e econômica”. Ainda para o autor, é neste momento que “o Estado brasileiro assume o problema da habitação como uma questão social; as iniciativas tomadas, no entanto, são desarticuladas, posto que emanadas de diferentes órgãos e interesses políticos” (BONDUKI, 1994, p. 719).

Neste sentido, o artigo direciona a discussão dessa “ausência de uma política centralizada e o surgimento de uma colcha de retalhos de intervenções” apontada por Bonduki (1994, p. 719) para a cidade de Curitiba, elaborando a discussão em cima do processo de expansão da cidade e criação de assentamentos informais no bairro Caximba, situado ao sul do município. Traz também a ideia da importância da ação governamental no Brasil e na capital do Paraná, “pois ela representou uma ação concreta que deu início à ideia da habitação social no Brasil” (BONDUKI, 1994, p. 719).

1.1 Problematização e dúvida-chave

Autores como Sánchez (1997) abordam a prática do planejamento tecnocrático da cidade pelo Estado, este sendo centralista e autoritário, incorporando a ideia de racionalidade no processo de fazer a cidade com o “discurso competente” e da neutralidade da ação planejadora encontrava, assim o que se vê no projeto de modernização urbana curitibano é a “expressão dos projetos de desenvolvimento capitalista pretendidos para o país” (SÁNCHEZ, 1997, p.28).

Desta maneira foram criadas as alcunhas como “cidade-modelo” ou “cidade tecnológica”, pois detinha influencia econômica para fazer o processo de planejamento com condições para viabilizar suas estratégias. Ainda, o sucesso teórico da cidade se dava ao determinado padrão de relacionamento entre os gestores do planejamento urbano e os detentores dos meios de produção que viria, afinal, garantir o êxito dessa experiência (OLIVEIRA, 1998).

Mas, e quanto a provisão de habitação para atender a demanda da população vinda de fluxos migratórios cada vez mais fortes e que influenciaram no crescimento da cidade e para seu entorno?

À luz deste assunto, este artigo busca, então, o resgate da trajetória das políticas públicas que influenciaram o avanço da discussão do planejamento urbano e políticas habitacionais em Curitiba, buscando responder à questão “como as políticas públicas e habitacionais influenciaram na criação e consolidação da bairros como o Caximba, bem como os programas de erradicação de favelas locais?”

1.2 Procedimentos metodológicos

A metodologia é compreendida pela aplicação de procedimentos e técnicas observados a fim de se construir o conhecimento científico, que tem por finalidade também validar e comprovar sua utilidade e o método é o procedimento ou caminho para alcançar um determinado objetivo de pesquisa ou fim (PRODANOV; FREITAS, 2013). Desta maneira, a discussão aqui abordada perpassa essencialmente por um processo de investigação, amparado por técnicas a fim de estudar o tema das políticas públicas e a questão da habitação em Curitiba – PR.

Primeiramente, o a discussão parte do método dialético que, de acordo com Gadotti (1990, p.15) é manifestado um modo específico de argumentar, consistindo na descoberta das contradições retidas no raciocínio analisado, ou seja, a pesquisa se aproveita de uma dúvida sistemática sobre o escopo teórico-conceitual da temática, procedendo por análises e sínteses do que foi previamente investigado por outros pesquisadores, elaborando então um percurso teórico.

Passado o momento prévio de investigação, com o esforço da uma apropriação analítica, reflexiva, do objeto de pesquisa, sendo estes a trajetória das políticas públicas no Brasil e em Curitiba, refletindo no bairro Caximba, antes

de sua exposição metódica. A fim de validar esta dialética, foi utilizado o levantamento bibliográfico, construindo, portanto, o debate “a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2008, p. 50). Com base em livros, teses e dissertações se configura, então, um diálogo entre autores que resgatam pontos essenciais e objetivos da discussão do tema, esclarecendo assim os apontamentos da pesquisa.

2. Percursos do Direito à Cidade e Moradia: uma síntese sobre a política habitacional no Brasil

De acordo com Vasconcelos e Júnior (1996), o déficit habitacional no Brasil variava e diferia, em um quando no qual 20 a 52 milhões de pessoas no país não dispunham de habitações adequadas. Neste panorama, são tecidas críticas acerca da política de desenvolvimento urbano nacional, no que tange as políticas públicas e privadas, necessitando de reformulações da regulamentação e utilização de instrumentos para alocação de recursos no que tange o setor da habitação.

Ainda hoje, a vista das condições de moradia ainda é um problema, tanto no âmbito social quanto econômico, gerando impacto na configuração das cidades, implicando em diversas demandas por infraestrutura, saúde, segurança pública, acesso aos programas de habitação, etc.

Para Marguti (2018, p. 119) “a trajetória da política habitacional brasileira é marcada por décadas de acúmulo de um passivo na provisão de moradia para a população de baixa renda – cenário esse que pode ser periodizado até meados da década de 1960”. Desta trajetória, de acordo com Bonduki (1994, p. 712), é na Era Vargas, que “a questão habitacional é assumida pelo Estado e pela sociedade como uma questão social, dando início a uma incipiente política habitacional no país.”

Complementando a afirmação supracitada, Arretche (1990 p.183) elucida que “até 1946, o Estado não participou diretamente do processo de produção residencial, limitando-se a regulamentar as relações entre fornecedores de crédito e agentes privados.” O caráter omissivo do Estado até este período marca um percurso de acúmulo de problemas e pouca resolução para a questão da habitação, sendo este um diálogo tardio no âmbito nacional.

Na linha do tempo do desenvolvimento das políticas habitacionais, o marco institucional da atuação do Estado na questão da moradia foi a criação da Fundação da Casa Popular – FCP - em 1946. Para Arretche (1999, p. 185), “quando de sua concepção, pensava-se na FCP como um órgão que centralizaria as diretrizes da política urbana e a promoção de habitações para baixa renda no país”.

Dentre as ações que objetivaram o acolhimento das necessidades das classes mais baixas, muitas transformações culminaram no atendimento à população de renda média. À vista disto, o pelo Banco Nacional de Habitação (BNH), criado no ano de 1964, tinha por objetivo atender famílias de renda mensal entre 1 e 3 salários mínimos, entretanto, fatores externos e a própria política social foram reformuladas, inferindo na política habitacional e diminuindo os investimentos direcionados às famílias de baixa renda. (AZEVEDO, 1988).

Com a institucionalização da Constituição Federal de 1988, fomentado pelas mobilizações populares e o andamento do processo de redemocratização do Brasil, as políticas públicas começam a ter um caráter universal e passa a reafirmar os direitos dos cidadãos, trazendo o capítulo da Política Urbana, bem como a questão da habitação. Para Costa (2014, p. 197) o capítulo é colocado “a fim de construir nas cidades brasileiras uma nova ética, na qual o pensar e o interesse coletivo se sobreponham ao interesse privado, individual ou de determinadas classes.” (COSTA, 2014, p. 197)

Após este período, o que se viu no decorrer dos anos foi a limitação do BNH às ações normativas e de supervisão, influenciado por atores empresariais que conflitavam com os objetivos sociais iniciais na criação e fomento de infraestrutura para moradia e saneamento (AZEVEDO, 1988). Com a extinção do BNH, o problema da moradia se agravou, juntamente com outras questões de infraestrutura. Neste período acontece o crescimento das cidades fora dos marcos da cidade legal e formal (MARICATO, 2009). Em decorrência da diminuição da provisão de moradias subsidiadas, o trabalhador passou a comprar ou ocupar terrenos irregulares, muitas vezes fora da cidade formal e por autoconstrução, em áreas de risco ou em zonas de proteção ambiental, agravando a questão da irregularidade fundiária (MARICATO, 2009).

Na conjuntura da Assembleia Nacional Constituinte, instalada em 1986, são instituídos na Emenda Popular da Reforma Urbana os artigos 182 e 183 na Constituição Federal de 1988 (CF/1988). De acordo com Santos Junior e Montandon (2011, p. 13), os artigos tratam sobre a política urbana fomentando o “princípio básico para a equidade urbana e a justa distribuição dos ônus e benefícios do processo de urbanização: o princípio da função social da cidade e da propriedade” (SANTOS JUNIOR; MONTANDON, 2011, p. 13).

Mais um passo no fomento das políticas públicas voltadas para a questão da moradia foi a criação da Secretaria de Política Urbana (Sepurb), vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, colaborando para o começo do desenvolvimento da política governamental e culminando na nova Política Nacional de Habitação – PNH (MARGUTI, 2012). Em decorrência deste processo, programas habitacionais federais promovidos pelo Sepurb, Pró-Moradia e Habitar-Brasil (Habitar-Brasil-BID) produziram, aproximadamente, 450 mil unidades habitacionais (AZEVEDO, 2007).

Já nos anos 2000 é desenvolvido o programa Morar Melhor, objetivando a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população na faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos, com a priorização do acolhimento das famílias cujos chefes fossem mulheres e às habitações em áreas de risco, insalubres ou em condições de degradação ambiental, como áreas de proteção ambiental. Com este programa foram geradas, aproximadamente, 110 mil unidades habitacionais (CARMO, 2006).

Com a institucionalização do Estatuto da Cidade (Lei no 10.257/2001) e a criação do Ministério das Cidades, as políticas de habitação ganham novas perspectivas na agenda política nacional, pois, conforme Rolnik (2015, p. 294), estes agentes são encarregados de “formular a política urbana em nível nacional e fornecer o apoio técnico e financeiro a governos locais” (ROLNIK, 2015, p. 294). Portanto, este é momento em que foram reunidas pela primeira vez as pautas de habitação, saneamento e transporte no nível federal.

A agenda da reforma urbana ainda tinha muito a percorrer. A promulgação da Emenda Constitucional nº 26 acontece apenas no ano 2000, no

qual o direito à moradia foi inserido no texto da Carta Magna, embora fosse um direito já expresso por artigos como o Artigo 5º, XI, da Constituição, que intervém que a casa é asilo inviolável.

Ainda neste percurso, o Comitê da ONU sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais caracterizou objetivamente o que compõe este direito no *General Comment nº 4 on the Right to Adequate Housing*, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, trazendo luz ao debate do direito à moradia e enfatizando juridicamente a necessidade da expressão deste direito. De acordo com o documento o direito à moradia adequada contém liberdades, direitos, a moradia adequada deve fornecer mais de quatro paredes e um teto, proteção contra despejos forçados e, entre essas sessões, deve oferecer segurança na posse; disponibilidade de serviços, equipamentos e infraestrutura; disponibilidade a preços acessíveis; habitabilidade; acessibilidade; localização; adequação cultural (ONU, p. 3-5). Dos itens apresentados pelo Comitê, cabe ressaltar a segurança na posse, elemento fundamental de uma moradia adequada (PISARELLO, 2003).

A movimentação para encaminhamento das políticas sociais se deu, portanto, com a articulação de diversas esferas, resultado de anos de luta popular e também de sua institucionalização, “graças à prevalência de certa tecnocracia espalhada em centenas de administrações públicas, universidades, gabinetes e ONGs” (ARANTES, 2013, p. 1). Esta mobilização, de acordo com Arantes (2013, p.1)

canalizou a ação direta de desobediência civil (o ciclo das ocupações) na direção da prática “responsável” de quem propõe novos instrumentos legais, participa de conselhos de fundos públicos e seus programas governamentais, tudo dentro da ordem (o ciclo institucional) (ARANTES, 2013, p. 1).

Embora esta política habitacional, vista como política pública social, tenha sido apresentada e discutida, seu deslocamento para lógica de mercado dentro de contexto de programas habitacionais financiados e busca por lucro por meio do empreendimento, ainda influencia no preço da terra e questões de localização. Tal lógica fomenta a produção de espaços segregados, no qual a população de mais baixa renda terá acesso apenas aos lotes mais baratos, muitas vezes fora da cidade dita como formal, nas franjas urbanas desprovidas de “cidade” (MARGUTI; ARAGÃO, 2016). Neste sentido, a discussão se abre para outros contextos, como o debate da metropolização, conurbação, etc.

Se a forma urbana das metrópoles pode dizer algo sobre a sociedade brasileira e os sentidos da nossa (de)formação nacional, ou de nossa precária e incompleta cidadania, não é preciso ser especialista para perceber que o Brasil, como projeto de civilização – visto pelo ângulo das nossas cidades – está longe de resultar em algo integrado, coerente e igualitário. (ARANTES, 2013, p.1)

Logo, reiterando os direitos expressos enquanto direito à moradia, a regularização fundiária necessita compreender outras dimensões, e não exclusivamente a regularização da conjuntura dominial. Políticas de regularização fundiária precisam, portanto, envolver a dimensão urbanística e a urbanização dos loteamentos, moldando-se à legislação e promovendo avanços nas condições de habitabilidade (ALFONSIN, 1997).

Conforme visto na declaração do direito à moradia, a regularização fundiária, não deve ser compreendida como a única política de habitação popular. A política de habitação popular deve ser contemplada por outras

ferramentas e políticas. Hoje, o mercado privado habitacional tem produzido para uma pequena parcela da população, de modo geral com rendimentos situados acima dos 10 salários mínimos (Maricato, 2007), logo, é preciso que o fomento e criação de políticas habitacionais, bem como a execução destas políticas sejam direcionadas para as classes que hoje não são abraçadas pela cidade formal.

3. Urbanização curitibana e os reflexos na política habitacional local

A política habitacional de Curitiba faz seu percurso guiado pelas políticas nacionais, que se desenvolveram a partir da década de 1960 até os anos 2000 (figura 1), se sustentando nas ferramentas e articulações elaboradas na conjuntura nacional sobre o tema. No que se trata dos assentamentos e moradia da população de baixa renda, a linha do tempo retrata um processo de invisibilidade (1900 a 1930), repressão contra tolerância (1930 a 1964) e ações de remoção (1964 a 1974). Com isto, houve o desenvolvimento de processos de urbanização das favelas como política de Estado, culminando na criação do Ministério das Cidades, em 2003 (ALBUQUERQUE, 2007).

Fase	Ano	Gestão	Ação
1	1964	Ivo Pereira	Criação da Política Habitacional do Município
	1965	Ivo Pereira	Criação da COHAB-CT
	1968	Omar Sabbag	Política de Erradicação de Favelas do Município
	1976	Saul Raiz	Plano de Desfavelamento
2	1979	Jaime Lerner	Programa Habitacional da Cidade Industrial de Curitiba
	1980	Jaime Lerner	Carta da Favela
	1980	Jaime Lerner	Criação dos Setores Especiais de Habitação de Interesse Social
	1984	Maurício Fruet	Plano Municipal de Habitação (PROLOCAR)
	1985	Maurício Fruet	Primeira regularização fundiária (Fazendinha)
3	1990	Jaime Lerner	Fundo Municipal de Habitação
	1990	Jaime Lerner	Programas Habitacionais de Interesse Social
	1990	Jaime Lerner	Projeto Sítio Cercado – Bairro Novo
	1991	Jaime Lerner	Programa Lotes Urbanizados
	1994	Rafael Greca	Lei para implantação de loteamentos populares
	1995	Rafael Greca	Criação da Vila de Ofícios
	2000	Cássio Taniguchi	Novos Setores Especiais de Habitação de Interesse Social

Figura 1. Políticas públicas em Curitiba (fonte: ALBUQUERQUE, 2010).

No Paraná, a urbanização “foi intensificado pela crise do café na década de 1960 e desencadeou uma forte migração da população do campo em direção às cidades no Paraná” (FIRKOWSKI, 2001, p. 31). Com este fluxo de migração, em 1960 no Município de Curitiba moravam 361.309 habitantes, que em 1980 já incluía 1.024.975. Abarcando os 14 municípios que passaram a integrar a Região Metropolitana de Curitiba no ano de 1973, a população passou de 524.657 para 1.440.626 habitantes (ULTRAMARI e MOURA, 1994, p. 7).

No que tange a moradia, os investimentos direcionados do orçamento municipal demonstram que em Curitiba o foco em habitação não foi priorizado, visto que os investimentos para a produção de habitação de interesse social e regularização fundiária nunca foram maiores que 0,2% ao ano do orçamento municipal (MOBILIZA, 2020). Tal dado considera o período desde a criação da

política habitacional do município de Curitiba em 1964 (Lei Municipal nº 2.515) e a criação da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT.

De acordo com a COHAPAR (2019), em Curitiba há mais de 450 assentamentos irregulares, sem considerar a região metropolitana, com aproximadamente 50 mil domicílios. A partir destes números, estima-se que há ao menos 150.000 habitantes vivendo em situação irregular no município. Ao expandir o recorte para Curitiba e Região Metropolitana, o Déficit habitacional se aproxima de 84.104 domicílios (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Conforme o PPU (1965, p. 30) o “aparecimento e proliferação das favelas” é registrado como um processo crescente, ilustrado pelo contexto econômico nacional e estadual do município que, de acordo com a análise, se intensificaria com o aumento do subemprego nas áreas urbanas, ao não ter perspectiva de ampliação do mercado de empregos (PPU, 1965, p. 130).

Em concordância com Silva (2012, p. 114), a produção de moradia popular desempenhou um papel importante na estruturação espacial da metrópole, apresentando algumas particularidades: sua produção derivou da ação de proprietários de terra e incorporadores imobiliários, realizada por meio da implantação de loteamentos populares e denotando uma urbanização precária e incompleta; as favelas surgiram e se concentraram em Curitiba; a produção de moradia pelo Estado se evidenciou na cidade-polo.

Em meados de 1964, no decurso do Regime Militar, foi aprovada a Lei Municipal nº 2.515/1964, que dispôs acerca da Política de Habitação do Município de Curitiba. A elaboração e implemento desta lei municipal conteve referência da Lei Federal nº 4.380/1964, aprovada também em 1964, que estabeleceu a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para obtenção da moradia própria, o BNH, as Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU) (BRASIL, 1964).

Em Curitiba, no ano de aprovação da Política de Habitação do Município (1964), foi finalizada a concorrência pública para a preparação do Plano Preliminar de Urbanismo (PPU), do qual saiu vencedora a empresa SERETE / Escritório de Projeto Jorge Whilhem, de São Paulo. O desenvolvimento do PPU foi acompanhado por profissionais do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal, e que em 1965 compuseram a Assessoria de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (APPUC) (PPU, 1965; OLIVEIRA, 2000).

Com a aprovação do Plano Diretor de Curitiba na Câmara pela Lei Municipal nº 2.828 de 1966, o Plano Diretor foi detalhado e implementado sob coordenação e supervisão do IPPUC. Sua revisão veio 38 anos após a aprovação, no ano de 2004 (Lei Municipal nº 11.266/2004), em acordo com as ferramentas e políticas instauradas a partir do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), e incorporou “as políticas e diretrizes propostas e sucessivamente implantadas” a partir de 1966 (Lei Municipal nº 11.266/2004, Artigos 1º e 2º).

Para Oliveira (2000), o IPPUC desempenhou um papel fundamental na esfera institucional e nas reformas urbanísticas implementadas, em especial, entre 1971, ano da primeira gestão de Jaime Lerner, e 1982, último ano da sua segunda gestão.

Quanto a produção de moradia nesse contexto de implementação do Plano Diretor, Silva (2012) aponta o processo crescente de produção de favelas

a partir da década de 1960 em Curitiba, no qual acompanha a implantação dos primeiros programas de habitação popular acertados na vigência do BNH. Segundo Vasco (2018, p. 76), “essa política tinha por objetivo amenizar e controlar o aumento e a expansão das favelas”. Com base no diagnóstico do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano (PMDU), organizado pelo IPPUC em 1985, entre os anos de 1971 e 1983 a quantidade de cidadãos residindo em favelas em Curitiba passava de 11.059 para 41.698 e o número de habitações nesses assentamentos passou de 2.207 para 8.299 (IPPUC, 1985, p. 73).

Após a primeira fase demarcada pela criação de planejamento de políticas públicas urbana e de habitação, se seguiu a elaboração dos projetos para executar estas políticas. Assim, em 1968 foi elaborada a Política de Erradicação das Favelas do Município de Curitiba. Para Souza (2004, p. 119), se seguiu um modelo de gestão das políticas amparadas na visão do planejamento de instrumentos capazes de regular e controlar a expansão urbano experimentado na época pelos grandes centros urbanos brasileiros, incluindo Curitiba. Entretanto, essa gestão detinha um olhar setorialista (transporte, saneamento, habitação, etc.) e imprecisa do urbano, se distanciando da ascensão do desenvolvimento para o conjunto do território.

No ano de 1978, a construção das políticas se expande, culminando no Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) da RMC, no qual influenciou na institucionalização de diversos novos Planos Diretores para os municípios metropolitanos de Curitiba na década de 1970 (SILVA, 2006).

Sanchez (1997, p. 26-27) analisa o cenário no qual a experiência de planejamento foi fruto de disposições técnicas, racionais e acertadas, que visaram o bem público e conferiu um significado absoluto e inquestionável às ações colocadas em exercício e reiterando o papel do urbanista, fazendo parecer que produziram no município uma perspectiva social sob a qual, a regra é o consenso. Contudo, o que se tem é uma Curitiba caracterizada pelo desenvolvimento de uma periferia autoconstruída às margens da cidade (figura 2) e municípios do entorno, com consolidada implantação de loteamentos populares regularmente aprovados na RMC desde a década de 1950 (FIRKOWSKI, 2001).

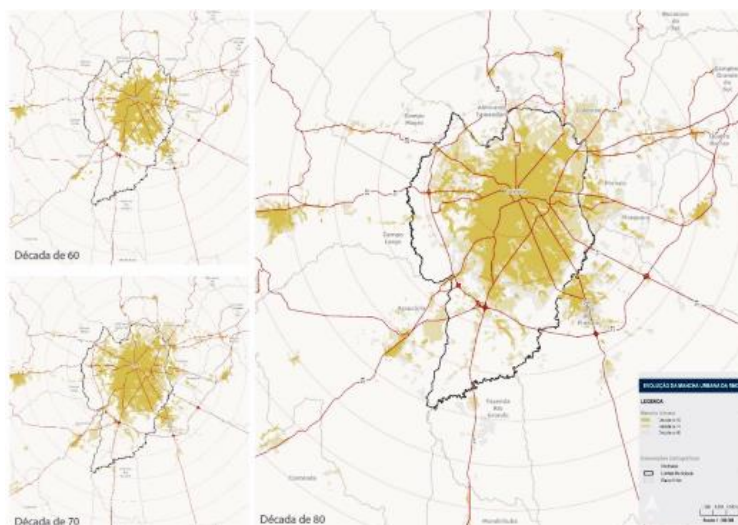


Figura 2. Evolução da ocupação urbana em Curitiba nas décadas de 1960, 1970 e 1980 (fonte: PARANÁ, 2001).

4. Constituição e políticas de erradicação de favelas em Curitiba

No Plano Preliminar de Urbanismo (PPU), as favelas são mencionadas pela primeira vez como um fenômeno do município no diagnóstico socioeconômico no item acerca da habitação. No tópico, são elucidadas questões que caracterizam o déficit habitacional em Curitiba e a disposição ao agravamento deste quadro em decorrência do crescimento urbano (PPU, 1965, p. 61). Quanto às condições de vida urbana, é apresentado a configuração das favelas existentes, no qual grande parte estava situado em propriedade pública. Ali já havia a predisposição do poder público em criar políticas de erradicação, ao mencionar que “além da política habitacional compreender eventualmente a desocupação de parte das favelas, a retirada do leito da estrada de ferro permitirá dar novo uso a extensa faixa urbana” (PPU, 1965, p. 129).

Provenientes deste modelo de política, “as intervenções realizadas no município nas décadas de 1960 e 1970 foram caracterizadas pela erradicação das favelas” (SILVA, 2021, p. 56). A caracterização de que a favela era uma problemática limitada ao âmbito socioeconômico, não pertinente à questão fundiária e considerado uma disfuncionalidade que carecia ser suprimida, guiou as ações implementadas pela COHAB-CT, a Prefeitura Municipal e também o IPPUC até o ano de 1982 (SILVA, 2021).

Assim, a erradicação das favelas “foi acompanhada da realocação das famílias nos conjuntos habitacionais produzidos com recursos do BNH (SILVA, 2021, p. 57). Resgatando o histórico das primeiras ações, juntamente com o início do planejamento das políticas, em 1964 foram removidas famílias de diferentes favelas para o primeiro conjunto habitacional executado pela COHAB-CT, o Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Luz, integrado por 2.150 unidades habitacionais e implementado na região que originou o bairro CIC (IPPUC, 1978).

O objetivo dessas ‘habitações’ era o de promover a progressiva integração dos favelados em um ambiente urbano ‘normal’. Elas seriam, portanto, um estágio entre o ambiente urbano ‘anormal’ – a favela – e o ambiente urbano ‘normal’ – a cidade consolidada. (ALBUQUERQUE, 2007, p. 73)

Em 1971, por meio da articulação entre Prefeitura Municipal, IPPUC e COHAB-CT, foram implantados Núcleos Habitacionais Transitórios nos bairros Santa Amélia, Barreirinha, Campo Alegre e Boqueirão, no qual atuavam como espaços de implementação da política de erradicação das favelas. De acordo com IPPUC (1976), a atuação tinha como intuito fazer “um estágio transitório entre a favela e a comunidade urbana, visando sua posterior integração normal à cidade”.

Em 1974, o município de Curitiba apresentava 4.083 domicílios espalhados por 35 favelas, o que correspondia a uma população de 21.036 habitantes, e significando uma taxa de 9,33% ao ano no decorrer da década (IPPUC, 2007).

Para o IPPUC (1978), o processo de erradicação das favelas estabeleceria um caráter civilizador da população. Para o Plano de Desfavelamento, o sucesso estava à mercê da intervenção social, com meta de capacitar a população para adotar novos costumes, valores e um novo esquema de vida na realidade urbana (CURITIBA, 1976, p. 8).

Ainda, de acordo com Curitiba (2006), as ações do poder público visavam coibir o desenvolvimento de novas favelas e acompanhar a comunidade realocada para os conjuntos habitacionais construídos anteriormente, visto que já se notava um processo de favelização destes empreendimentos.

O município de Curitiba, na segunda metade da década de 2000, agrupava 38% dos assentamentos e 68% das habitações em favelas do aglomerado da metrópole, contabilizando 252 favelas e 52.052 habitações. Hoje o município concentra as favelas urbanas mais antigas da RMC, datando desde a década de 1940 e que são melhor localizadas em relação à infraestrutura e aos serviços urbanos (SILVA, 2012).

De acordo com Silva (2012), embora estas favelas mais antigas estejam situadas no município, Curitiba segue participando ativamente do fenômeno de produção de novos espaços de moradia precária, ainda ocupando locais destinados à proteção ambiental ou ao uso institucional em loteamentos regularmente aprovados. Segundo Silva (2012), as favelas de Curitiba ocupam em média 3,88ha.

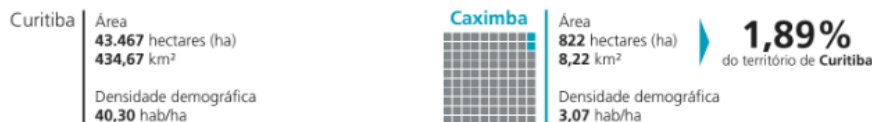
5. O caximba no contexto das políticas habitacionais em Curitiba

Neste contexto de ocupações com deficiência de equipamentos e serviços públicos adjuntas com áreas ambientalmente frágeis e alta densidade populacional, a região sul de Curitiba apresenta alguns bairros com expressiva necessidade de habitação e regularização fundiária, entre eles estão os bairros Caximba, Campo de Santana, Tatuquara, Umbará e Ganchinho. Entende-se que há uma pressão por ocupação sentido periferia do município, produzindo informalidade que se relaciona a interesses do poder público e do mercado imobiliário (IPPUC, 2014).

A região sul da capital apresenta um estigma como sendo uma região desordenada e fragmentada, indo ao contrário do sentido de “cidade planejada e funcional” das regiões mais nobres e centrais de Curitiba (IPPUC, 2014).

Neste sentido, o bairro Caximba, um dos bairros supracitados, é composto por um conjunto de áreas irregulares (ocupações e loteamentos clandestinos), no qual a questão do direito à moradia e à regularização fundiária é tido como debate pertinente, sendo um caso a ser elencado para estudos acerca da aplicação das políticas urbanas e de habitação na cidade real de Curitiba. O último censo oficial data o ano de 2010, considerando que o bairro ocupava 1,89% do território de Curitiba, em uma extensão de 8,22km² (figura 3).

ÁREA E DENSIDADE DEMOGRÁFICA



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010
Elaboração: IPPUC - Banco de Dados

DEMOGRAFIA

População e taxas de crescimento



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010
Elaboração: IPPUC - Banco de Dados

Figura 3. Demografia do bairro Caximba (fonte: IBGE, 2012).

O bairro Caximba está localizado no extremo sul do município de Curitiba, na Regional do Tatuquara (figura 4). Suas divisas são conjuntas aos municípios de Araucária e de Fazenda Rio Grande. De acordo com o levantamento do Ministério Público do Paraná (MPPR), o bairro possui duas ruas principais institucionalizadas: a Estrada Delegado Bruno de Almeida e a Rua Francisca Beralde Paolini, interligando o bairro ao município de Araucária. (MPPR, 2017, p. 3).



Figura 4. Bairro Caximba (fonte: Google Earth, 2022).

Em meados da década de 1980 foi implantado o Aterro Sanitário no bairro Caximba, onde era depositado todo o lixo produzido pela população que habitava em Curitiba. O Aterro foi encerrado somente no ano de 2010 (MPPR, 2017, p. 4). De acordo com Nascimento (2015), hoje, novas ocupações estão localizadas cerca de um quilômetro de distância do antigo aterro do Caximba.

Na região, as várzeas dos Rios foi objeto que favoreceu a exploração da região por indústrias oleiras e de extração de areia. As ocupações iniciadas na

região ao longo do século XX se escreviam próximas às ruas principais mencionadas. Entretanto, de acordo com o MPPR (2017, p.3-4)

as últimas três décadas, coincidindo com o aumento populacional nos grandes centros urbanos, começaram a surgir ocupações irregulares e loteamentos clandestinos nas proximidades do Rio Barigui, próximo à Rua Francisca Beralde Paolini e a Estrada Delegado Bruno de Almeida, constituindo o conjunto de Vilas (MPPR (2017, p.3-4).

Algumas ocupações da região, como a Vila Juliana, Vila Cruz e Vila 1º de setembro existem há pelo menos 12 anos, e encontram-se mais consolidadas quanto à distribuição das habitações no espaço e à infraestrutura (NASCIMENTO, 2015). Conforme o último censo (IBGE, 2010), o Caximba apresentava 767 unidades habitacionais (figura 5).

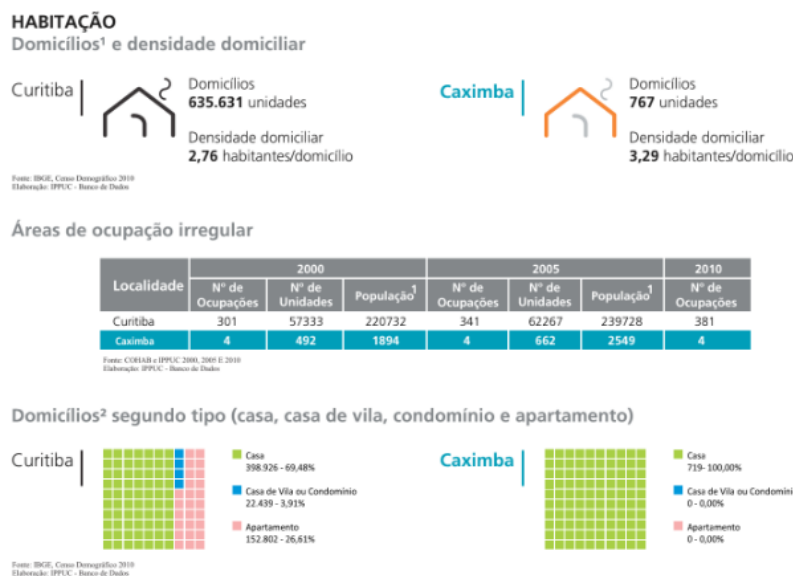


Figura 5. Densidade domiciliar do Caximba (fonte: IBGE, 2012).

Das iniciativas públicas, existe o projeto de urbanização da Vila 29 de outubro que “visa ordenar e regulamentar a ocupação existente bem como minimizar o impacto ambiental garantindo a recuperação e preservação da qualidade ambiental da região” (IPPUC, 2019, p. 2). Este é um projeto com a atuação coordenada pelo IPPUC em conjunto com o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município e as Secretarias municipais de governo, Meio Ambiente, COHAB-CT, Defesa Social, Educação, Saúde e Fundação de Ação Social (IPPUC, 2019).

Quanto à linha do tempo da consolidação das ocupações e provisão de infraestrutura, a Aliança para o Desenvolvimento Comunitário da Caximba (ADECOP) elaborou um resgate cronológico que demarca o percurso, datando desde meados dos anos 1980.

Quadro 1. Cronologia do bairro Caximba (fonte: elaborado pela autora, com base em ADECOP, 2013).

1989 – Instalação do Aterro Sanitário de Curitiba no bairro da Caximba. Terrenos de vários proprietários foram desapropriados por valores centenas de vezes abaixo do valor real dos imóveis, totalizando uma área de

410.000 m ² . O primeiro contrato teria vigência até o ano 2001 e a capacidade limite avaliada na época era de 3.300.000 toneladas de resíduos.
1995 – O aterro recebeu a primeira reconformação, corrigindo as falhas provocadas pela acomodação do lixo decomposto.
1996 – Inaugurada no bairro a Unidade de Saúde, sete anos depois da instalação do aterro sanitário, às vésperas de uma eleição municipal e utilizando salas improvisadas na Capela São João Batista.
2000 – No dia 23 de maio foi fundada a Aliança para o Desenvolvimento Comunitário da Caximba – ADECOM.
2001 – Inaugurada a Unidade Saúde Caximba, agora em imóvel independente.
2003 – Depois de 14 anos do início das operações do aterro, o poder público continuava patinando sobre o problema do lixo. Mesmo sabendo da dificuldade em definir um novo local para transferir a destinação dos resíduos sólidos recebidos pela Caximba, e agregando novos municípios na utilização do local, novamente a palavra emergência tomou conta das explicações para uma nova ampliação do moribundo lixão de Curitiba. Nova área foi desapropriada no entorno do lixão, e novamente os proprietários viram seus bens serem arrancados por valores irrisórios, uma verdadeira invasão para acomodar os ânimos da sociedade que cobrava uma solução para o problema do lixo.
2004 – Encerradas as fases I e II do aterro sanitário de Curitiba. Deu-se início a utilização da denominada fase III.
2004 – Inaugurada a creche municipal CEMEI-Caximba, que foi construída a 150 metros da fase do aterro que foi encerrada no mesmo ano.
2005 – Inaugurada a Escola Municipal Professora Joana Raksa, localizada a menos de 500 metros da fase encerrada do lixão.
2008 – O prefeito de Curitiba e presidente do consórcio do lixo declaram de utilidade pública uma área lindeira ao atual lixão, em favor do consórcio para a instalação de uma duvidosa usina de beneficiamento de resíduos, aterrorizando moradores, comerciantes e trabalhadores nas indústrias locais.

Dos problemas enfrentados pelo bairro, a questão fundiária é uma das demandas mais antigas e expressivas da comunidade. Como resultado da informalidade do parcelamento dos lotes e ocupação acontece a dificuldade de acesso da população local aos bens e serviços sociais, além de a deficiência em equipamentos públicos ser notória (figura 6) (MPPR, 2017, p. 6). Ainda, devido esta informalidade do assentamento e das moradias, são limitados os investimentos públicos e privados no local (MPPR, 2017, p. 6).

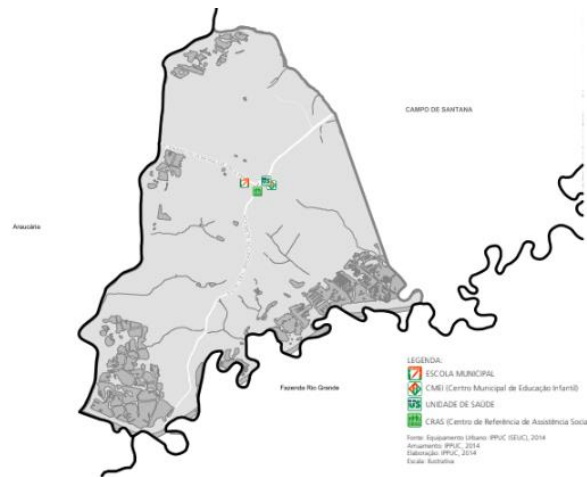


Figura 6. Mapa dos equipamentos públicos do Caximba (fonte: MPPR, 2017).

Relativo aos condicionantes de zoneamento, em reunião entre representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, do IPPUC, do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), da COHAB e da Comissão de Moradores do Caximba, foi elencada a seguinte classificação para a região da Caximba:

a atual divisão entre APA e Zona Industrial, apontando restrições para habitação de interesse social, segundo o zoneamento do município de Curitiba. A modificação da zona industrial para Zona Residencial de Ocupação Controlada 2 está proposta na revisão da lei de zoneamento do município. Observa-se que a maior parte das Vilas da Caximba (29 de Outubro, Vila Dantas, Espaço Verde, 1o de Setembro e Vila Abraão) ficam na Área de Proteção Ambiental (APA). A Vila Juliana e Vila dos Cruz estão situadas na Zona Industrial (MPPR, 2017, p. 6).

Desta forma, no Caximba observa-se o que já foi caracterizado na construção das áreas de ocupação informal em Curitiba, no qual a “maior parte da produção habitacional no Brasil se faz à margem da lei, sem financiamento público” (MARICATO, 2003, p. 154). A condicionantes que abreviam a ocupação, embora estes condicionantes possam ter revisão pelo IPPUC (zona de inundação, plano diretor de drenagem e zoneamento de uso e ocupação) (MPPR, 2017, p. 6). Uma das áreas mais precarizadas é a Vila 29 de Outubro, que está situada integralmente em Área de Proteção Ambiental (APA) (MPPR, 2017, p. 10).

As habitações das Vilas do Caximba, pluralmente, são assinaladas por precariedade habitacional, sobretudo nas áreas de ocupação mais recente (Vila 29 de Outubro, Espaço Verde, Vila Abraão, faixa mais próxima do rio da Vila Juliana). Nestas Vilas, grande parte das habitações são executadas em madeira, edificadas pelos próprios moradores, utilizando materiais de reaproveitamento (figura 7), caracterizando também o processo de autoconstrução que, para Kowarick (1993), representa um aumento da taxa de exploração da força de trabalho, que é uma das bases do capitalismo. Também há a presença de habitações em palafitas no entorno das cavas existentes na Vila 29 de Outubro e Vila Abraão (MPPR, 2017, p. 12).

Conforme elucidado no tópico anterior, a informalidade na ocupação do território do Caximba procede além disso, inferindo na ausência ou insuficiência de serviços públicos essenciais para a população que habita nas áreas de ocupação informal. Como visto pelo Censo (2010) e as informações apresentadas pelo MPPR (2017), o conflito de realidades é expressivo, no qual as informações oficiais sobre a população e as demandas prioritárias são muito inferiores aos números e necessidades reais.

As demandas relativas à questão fundiária e urbanística se arrastam no tempo para serem aprovadas. Principalmente no que tange o acesso aos serviços públicos essenciais, é preciso que sejam tomadas medidas urgentes, a fim de atender os direitos fundamentais da população local.

Das reuniões públicas, a demanda da população do Caximba foi identificada, porém, segue desassistida em políticas setoriais fundamentais, como: Educação, Saúde e Assistência Social. O bairro conta com um CRAS, uma UBS, um CMEI e duas escolas, sendo uma municipal e outra estadual. Tais equipamentos mostram-se insuficientes para o atendimento da população da região, o que implica na omissão do poder público quanto à garantia de direitos dos moradores do Caximba (MPPR, 2017, p. 18).

6. Considerações finais

A dimensão social do planejamento urbano se expressa em totalidade nas políticas públicas criadas pelo Estado, criando alicerce para que os direitos dos cidadãos sejam garantidos e usufruídos. As políticas públicas cumprem uma função primordial para a vida do cidadão: elas cumprem a instituição de direitos sociais, exprimindo o planejamento do Estado a fim de atender as demandas pertinentes para garantir os direitos universais, assim, as políticas públicas são a força da existência dos direitos fundamentais do homem. O Estado tem papel de reger e direcionar o andamento e execução dos projetos e políticas para além do que tange o direito à moradia.

Quanto à questão da habitação, debate fundamental e recorrente no campo do planejamento urbano, neste estudo que utilizou o bairro Caximba como protagonista da investigação da aplicação e reflexos de políticas públicas, foi possível ver a necessidade de estar em diálogo constante com o setor público e privado, a fim de garantir que as necessidades da população seja contemplada, contudo, em detrimento de uma base capitalista e segregatória de produção da cidade, não se atinge a totalidade, na verdade, pouco se atinge no que infere a qualidade de vida e produção da habitação hoje em Curitiba. A dimensão social que se busca não é o objetivo final dos agentes que constroem a cidade, tanto que, embora não tenha sido trabalhado nesta pesquisa, abre diálogo para diversos fenômenos no campo do planejamento urbano, como: espoliação urbana, processos de gentrificação, financeirização, etc, fenômenos estes que inferem na criação de favelas e segregação socioespacial de uma camada já excluída da dinâmica urbana formal.

No município, é notado que as limitações para se garantir direito à moradia no bairro Caximba diz respeito ao padrão de ocupação de áreas irregulares, necessitando de revisões e leis e planos para que a regulação fundiária possa ser atingida um dia. Foi visto que grande parte das ocupações se inserem na APA do Iguaçu e parte na Zona Industrial, que limitam as possibilidades de intervenção na área. A revisão da lei de zoneamento é uma possibilidade para que os cidadãos vislumbrem uma resolução.

Há urgência em viabilizar os serviços públicos à população estimada em 9.000 pessoas, onde muitas se encontram em situação de vulnerabilidade. A garantia o título de suas propriedades, ou ao menos o direito de posse, mediante regularização fundiária, possibilitaria maior infraestrutura urbana e equipamentos e serviços públicos, visto que um bairro totalmente institucionalizado deve ser contemplado por estes itens.

Com as perspectivas trazidas pelo Ministério Público do Paraná, é possível vislumbrar que, embora exista muito trabalho a ser feito – tanto em política pública quanto em execução desta –, as ocupações podem ser regularizadas com o tempo e alguma parte das famílias podem ser reassentadas, como visto no Projeto Novo Caximba, devido às questões de risco ambiental e da importância da mata ciliar.

Por fim, o direito à moradia e à cidade são direitos que, aos poucos, podem ser alcançados pelos moradores do bairro em cada Vila, no qual alcançará primeiramente as vilas mais consolidadas e com anos de história. Cabe ao Estado prezar a questão e considerar mais afincos dos profissionais na adaptação de leis e parâmetros legais à condição real de precariedade das famílias para melhorar a vida da população e garantir o usufruto das políticas públicas e habitação de qualidade.

5. Referências

ALBUQUERQUE, A. F. de. **A questão habitacional em Curitiba: o enigma da “cidade-modelo”**. 156 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

ALFONSIN, B. M. **Direito à moradia: instrumentos e experiência de regularização fundiária nas cidades brasileiras**. Rio de Janeiro: Observatório de Políticas Urbanas/Ippur/Fase, 1997.

ARANTES, P. F. **Da (Anti)Reforma Urbana brasileira a um novo ciclo de lutas nas cidades**, 2013. Disponível em: https://www.correiodadania.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9047%3Asubmanchete091113&catid=72%3Aimagens-rolantes&2013. Acesso em: 01 nov. 2022.

ARRETCHE, M. T. da S. **Estado e Mercado na Provisão Habitacional – Três modelos de política**, Unicamp, São Paulo, 1990.

AZEVEDO, S. **Vinte e dois anos de política de habitação popular (1964-1986): criação, trajetória e extinção do BNH**. Revista de Administração Pública, n. 4, out.-dez. 1988.

_____. **Desafios da habitação popular no Brasil: políticas recentes e tendências**. In: CARDOSO, A. L. (Org.). *Habitação social nas metrópoles brasileiras*. Rio de Janeiro: Finep/CEF, 2007.

BONDUKI, N. **Origens da Habitação Social no Brasil**. *Análise Social*, vol. XXIX (127), 1994.

BRASIL. **Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964**. Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para a aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e

Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 setembro 1964.

CARMO, E. C. **A política habitacional no Brasil pós-Plano Real (1995-2002):** diretrizes, princípios, produção e financiamento – uma análise centrada na atuação da Caixa Econômica Federal. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

COSTA, S. da S. **Impactos da política de habitação social e o direito humano à moradia no Brasil.** RIDH, Bauru, v.2, n.3, p.191-206, 2014.

CURITIBA. **COHAB-CT: 41 anos de planejamento e realizações.** 20a. ed., Vol. 30. Curitiba: Fundação Cultural de Curitiba, 2006.

FIRKOWSKI, O. L. C. F. **A nova territorialidade da indústria e o aglomerado metropolitano de Curitiba.** 2001. 278 f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Línguas e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo (SP), 2001.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019 /** Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021.

GADOTTI, Moacir. **A dialética: concepção e método.** In: *Concepção Dialética da Educação.* 7 ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, p. 15-38, 1990.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ed. São Paulo: Atlas. 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IPPUC. **Plano Preliminar de Urbanismo.** IPPUC, 1965.

_____. **Política Habitacional de Interesse Social: plano e desfavelamento de Curitiba.** Curitiba: IPPUC, 1976.

_____. **Experiência Piloto: Descrição e avaliação. Política Habitacional de Interesse Social: plano de Desfavelamento de Curitiba.** Curitiba: IPPUC, 1978.

_____. **Análise, diagnóstico e diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano.** Curitiba: IPPUC, 1985.

_____. IPPUC. **Revisão Plano Diretor 2014 - diagnóstico comunitário.** IPPUC. Curitiba. 2014.

KOWARICK, L. **A espoliação urbana.** 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

OLIVEIRA, D. **Elites econômicas e produção do espaço urbano.** Revista Paranaense de Geografia. Curitiba: AGB-PR, nº 3, p.5-17, 1998.

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS JUNIOR, O. A.; MONTANDON, D. T. (Org.). **Os planos diretores municipais pós-Estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas.** Rio de Janeiro: Letra Capital; Observatório das Metrôpoles; Ippur/UFRJ, 2011. Disponível em: .

MARICATO, E. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil.** In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. A. *A cidade do pensamento único.* Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. **Para resolver o problema da habitação.** In: MARCOVITCH, J. (org.). Crescimento econômico e distribuição de renda: prioridades para ação. São Paulo: EdUSP/Senac-SP, 2007.

_____. **Metrópole, legislação e desigualdade.** ESTUDOS AVANÇADOS n17, vol. 48, 2003.

MARGUTI, B. O. **Conjuntos habitacionais:** estruturação socioespacial e acesso à cidade no município de Santo André. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

MARGUTI, B. O.; ARAGÃO, T. A. **Habitação e assentamentos precários no Brasil:** trajetória e desafios para o alcance da justiça espacial. In: COSTA, M. A. O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana. Brasília: Ipea, 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ (MPPR). **Diagnóstico Socioterritorial** Caximba. Ref. Projeto Intersetorial de Assessoramento Técnico – Mobilização e Organização Comunitária – Promotoria de Justiça das Comunidades, NATE/CAEx e Subplan. MPPR: Curitiba. 2017.

MOBILIZA. **Manifesto:** Por uma Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. 2020. Disponível em: <http://www.mobilizacuritiba.org.br/?p=2451>. Acesso em: 01 nov. 2022

PISARELLO, G. **Vivienda para todos:** um derecho em (de) construcion. El derecho a uma vivenda digna adecuada como derecho exigible. Barcelona: Icaria Editorial, 2003.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico:** Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo - RS: Feevale. 2013.

SÁNCHEZ, F. **Cidade espetáculo:** política, planejamento e city marketing. Curitiba: Palavra, 1997.

SILVA, M. N. da. **Indústria e produção do espaço urbano em Araucária.** 114 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Setor de Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

_____. **A dinâmica de produção dos espaços informais de moradia e o processo de metropolização de Curitiba.** 259 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

SILVA, M. N da. (org.). **Direito à Cidade e Habitação:** Condicionantes institucionais e normativas para a implementação de políticas (programas e projetos) de urbanização de favelas no Município de Curitiba. LAHURB: Curitiba, 2021.

ULTRAMARI, C.; MOURA, R. (Org.). **Metrópole grande Curitiba:** teoria e prática. Curitiba: IPARDES, 1994.

VASCO, K. M. C. M. **O Programa Minha Casa Minha Vida como ferramenta de intervenção nas favelas de Curitiba:** o caso da Vila Santos Andrade. 210 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Setor de Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano, Curitiba, 2018.